



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

PROJETO DE LEI Nº 197

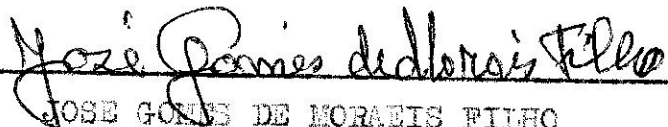
Autoriza o Executivo Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, a executar o projeto de Plano Rodoviário Municipal.

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, autorizado a executar o projeto de elaboração do Plano Rodoviário Municipal do Município, observando as instruções básicas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 15 de Julho de 1978



JOSE GOMES DE MORAES FILHO

Prefeito Municipal